

TERRA VIVA COMERCIO E REP - EIRELI - EPP		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AV. RUBENS CESAR CASELANI Nº 1987 CENTRO - REALEZA-PR CEP 85770-000 FONE (46)3543-2815		0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.225 SÉRIE 3 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 4114 0917 5423 6400 0104 5500 3000 0002 2510 0000 2250	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA OPERAÇÃO VEND MERC ADQ TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140140530819 16/09/2014 11:51:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062028243		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 17.542.364/0001-04	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO [185]				CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 16/09/2014
ENDEREÇO RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 01583				BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000
MUNICÍPIO PLANALTO		FONE/FAX (46)3555-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 16/09/2014
NATUREZA OPERAÇÃO				HORA DE SAÍDA 11:54:15	
NÚMERO 225					
VALOR ORIGINAL 17.929,00					
VALOR DESCONTO 0,00					
VALOR LÍQUIDO 17.929,00					
DUPLICATAS					
NÚMERO 225-1					
VENCIMENTO 17/09/2014					
VALOR 17.929,00					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.557,99		VALOR DO ICMS 1.000,44		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
				V. APROX. TRIBUTOS 5.753,42 (32,09%)	
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.929,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	
				VALOR DO IPI 0,00	
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.929,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL RESUMO		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO Y. RUBENS CESAR CASELANI		MUNICÍPIO REALEZA		PLACA DO VEÍCULO	
QUANTIDADE		ESPÉCIE UN		UF PR	
		MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000	
				PESO LÍQUIDO 0,000	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
COD. PROD.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	
418		CARRETA BASCULANTE SAMURAY 6 TON -		87162000	
				CST	
				CFOP	
				UNID.	
				QUANT.	
				V. UNITÁRIO	
				V. DESC.	
				V. TOTAL	
				BC. ICMS	
				V. ICMS	
				V. IPI	
				ALÍQ. ICMS	
				ALÍQ. IPI	
				0,00	
				18,00	
				0,00	
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
				0,00	
				0,00	
				0,00	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2014 PREGAO Nº 51/2014 SICREDI C/C 62000-9 AG 0738 CARRETA TANDEN CACAMABA 6 TON DIRIV Cond. Pto PREÇO A VISTA Nem 87162000: 17.929,00				RESERVADO AO FISCO	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MINIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM;	01	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LATERAL REFORÇADA POR NO MINIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				18.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

OBS: Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame do Pregão Presencial nº 044/2014, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

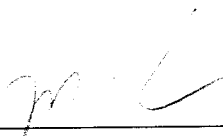
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/07/2014, da **Secretaria de Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

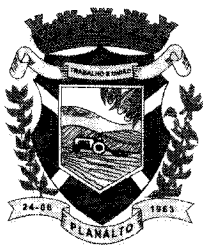
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA	01	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA , NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				18.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - k) Declaração de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

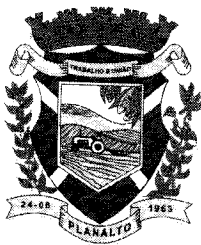
10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

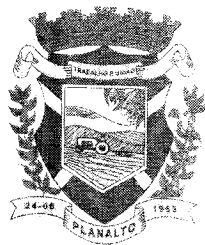
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

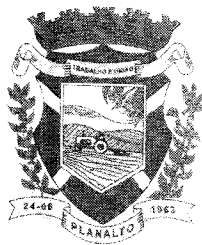
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, N°, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TCTAL
01	01	UN	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M, BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUIROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

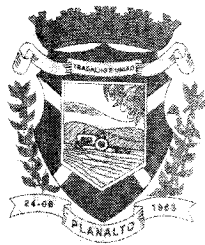
CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

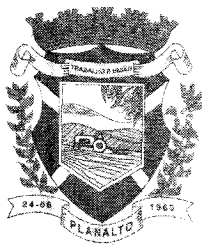
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

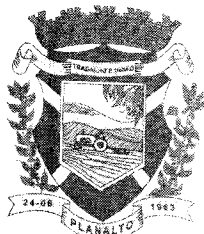
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

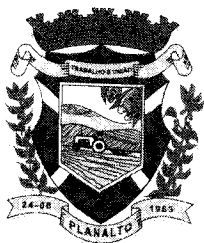
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/07/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA	01	UN	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA , NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				18.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **24/07/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

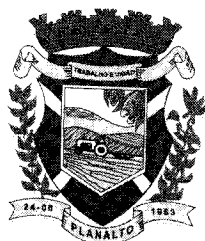
4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

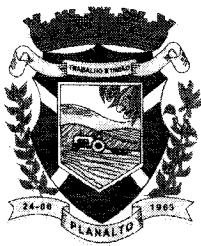
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do



- proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - k) Declaração de que possui empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

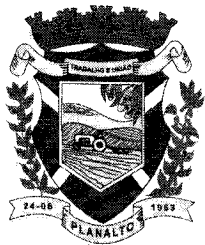
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MINIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MINIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

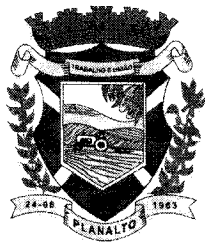
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº. 004/2014
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas em L para uso na sala de Contabilidade e Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1963, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: J.G. MOVEIS E MÁQUINAS LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	Mesa para escritório em L, composta por: mesa de 90cm, 1 mesa 150 cm, 1 conexão e 2 gavetas com chave, MDF, revestimento em PP, acabamento em PVC, medida total em 20x43x80 cm, cor: bege com preto	02	758,00	1.516,00
TOTAL				1.516,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2014, Processo nº. 004/2014 é de R\$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).
Homologação a presente licitação
Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.
MICHELLE K. M. MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que foi desistido a FRACASSADA, ante a instalação da única proponente, o certame referente ao Edital da modalidade Pregão Presencial nº 045/2014, destinado à Contratação de Empresa especializada na revisão e manutenção do micro ônibus Iveco City Class 70C16 2009/2009.

Torno público.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de junho de 2014.
GELEONIR LEFRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 08:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infra-estruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:
OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilômetro, tipo passageiro, capacidade para 12 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000086/2014

Processo Administrativo nº. 000086/2014
Modalidade: Pregão nº. 52/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA TRUCADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 14 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR PRAZO DE 06 MESES COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 09:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46(3544-2109).
ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000086/2014

Processo Administrativo nº. 000086/2014
Modalidade: Pregão nº. 52/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO S DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR.
Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 10:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Ave-

nida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46(3544-2109).
ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 000087/2014
Modalidade: Pregão nº. 52/2014
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES-PR.
Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 14:00.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46(3544-2109).
ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER
Pregoeira

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas em primeira chamada no local a seguir: Rua 483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1ª) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
2ª) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013;
3ª) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2014/2015/2016;
4ª) Definição dos pró-labores dos membros do Conselho de Administração;
5ª) Assuntos do interesse geral da companhia.

AVISO:
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na Sede Social, na Rodovia PR-483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
Diretora Presidente

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convoco os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse do Diretor Executivo da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2014; OBJETO: Contratação de locação de imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Condição, 428, esquina com a Rua Luis Payer, no centro da cidade, com área total de 192,62m² e garagem com 34m² em São Jorge D'Oeste - PR. FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF: 622.484.309-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). RATIFICAÇÃO: 08/07/2014, PELO SR. OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (0XX46) 3324-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA E PSICOLOGIA

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA:
SESSÃO INICIAL: Anteriormente prevista para ser realizada no dia 17/07/2014, quinta-feira, às 9h00, fica a mesma ADIADA por motivo de baixa procura deste edital sendo conveniente para a Administração o adiamento da sessão pública procurando dar mais publicidade ao certame, o mesmo ocorrerá na data de 25/07/2014 sexta-feira às 9h00 na sala de licitações da ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) situada à Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Bairro Alvorada, cidade de Francisco Beltrão/PR. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site da ARSS: www.arssparana.com.br ou na própria sede e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones: (46) 35245335.
Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Cíntia Scalco
Presidente da CPL/ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, através de seu Pregoeiro designado pela Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de solução em tecnologia informatizada para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas unidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), por meio de sistema de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro a leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme especificação constante do Termo de Referência (Anexo I) do edital de abertura do certame.

DA HORA E DO LOCAL

DATA: 28/07/2014
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES sito na Rua Antônio Carneiro Neto nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-090.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ou pelo telefone (46) 3524-5335. Ou ainda, mediante solicitação direcionada ao e-mail: licitacao@arssparana.com.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.
GENUIR MERLOS
PREGOEIRO/ARSS

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013				
ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012
CIRCULANTE	23.378.588,04	27.345.730,76	CIRCULANTE	14.178.781,99
Caixa e Bancos	5.810,07	5.880,31	Caixa Social	24.961,09
Outras Contas	5.167,07	5.983,31	Obrigações Sociais	229.915,09
Outras Contas	5.167,07	5.983,31	Outras Obrigações	14.892.805,81
MAO CIRCULANTE	23.377.624,97	27.341.127,45	MAO CIRCULANTE	15.580.221,89
Adiantamento a Fornecedores	602.560,00	7.232.167,58	Reserva de Imprevisões	17.877.157,93
Outras Contas	2.014.502,28	147.536,24	Reserva de Lucros	15.522.548,28
Outras Contas	19.955.562,69	20.951.223,62	Reserva de Dividendos	2.144,67
Outras Contas	2.127,02	2.782,02		0,00
Outras Contas	2.615.984,11	2.602.672,02		
MAO CIRCULANTE	6.934.918,82	4.672.182,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.487.300,38
Capital Social	2.632.241,91	2.582.809,78	Capital Social	18.000.000,00
Reserva de Lucros	1.962.862,16	1.473.594,24	Reserva de Lucros	55.000,00
Reserva de Lucros	638.804,08	638.804,08	Outras Contas do Patrimônio Líquido	11.487.300,38
Reserva de Lucros	1.319,00	2.105,44	Reserva de Imprevisões	541,74
Reserva de Lucros	4.632.136,26	2.518.882,31	Reserva de Lucros	408,83
Reserva de Lucros	8.427,14	1.000,00	Reserva de Lucros	12.153,39
			Reserva de Lucros	11.459.932,93
TOTAL DO ATIVO	29.473.508,44	33.019.383,24	TOTAL DO PASSIVO	29.473.508,44

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013				
2012	2013	2012	2013	2013
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	6.876.756,00	6.876.756,00	RECEITAS OPERACIONAIS	243.422,12
Receitas Operacionais	6.876.756,00	6.876.756,00	Receitas Operacionais	243.422,12
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013	6.876.756,00	6.876.756,00	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013	243.422,12
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013	6.876.756,00	6.876.756,00	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013	243.422,12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013				
DESCRIÇÃO DA MUTAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REVALIAÇÃO	RESERVA LEGAL	LUCROS/PERDAS ACUMULADAS
SALDOS EM 31/12/2011	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00
Saldo em 31/12/2012	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00
Saldo em 31/12/2013	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00
Saldo em 31/12/2014	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00	\$ 0,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0637

Página 53 / 069

MDI	Médico I	46	05
MDI	Médico I	47	05
MG	Médico Ginecologista	32	01
MG	Médico Ginecologista	33	01
MG	Médico Ginecologista	34	01
MG	Médico Ginecologista	35	01
MP	Médico Pediatra	32	01
MP	Médico Pediatra	33	01
MP	Médico Pediatra	34	01
MP	Médico Pediatra	35	01
OD	Odontólogo	18	06
OD	Odontólogo	19	06
OD	Odontólogo	20	06
OD	Odontólogo	21	06
ODI	Odontólogo I	24	05
ODI	Odontólogo I	25	05
ODI	Odontólogo I	26	05
ODI	Odontólogo I	27	05
BQ	Bioquímico	22	04
BQ	Bioquímico	23	04
BQ	Bioquímico	24	04
BQ	Bioquímico	25	04
EF	Enfermeiro	19	07
EF	Enfermeiro	20	07
EF	Enfermeiro	21	07
EF	Enfermeiro	22	07
PS	Psicóloga	18	02
PS	Psicóloga	19	02
PS	Psicóloga	20	02
PS	Psicóloga	21	02
FT	Fisioterapeuta	14	03
FT	Fisioterapeuta	15	03
FT	Fisioterapeuta	16	03
FT	Fisioterapeuta	17	03
FN	Fonoaudióloga	14	02
FN	Fonoaudióloga	15	02
FN	Fonoaudióloga	16	02
FN	Fonoaudióloga	17	02
VT	Médico Veterinário	19	02
VT	Médico Veterinário	20	02
VT	Médico Veterinário	21	02
VT	Médico Veterinário	22	02
NT	Nutricionista	14	02
NT	Nutricionista	15	02
NT	Nutricionista	16	02
NT	Nutricionista	17	02
TR	Técnico em Radiologia	09	02
TR	Técnico em Radiologia	10	02
TR	Técnico em Radiologia	11	02
TR	Técnico em Radiologia	12	02
AS	Assistente Social	13	03
AS	Assistente Social	14	03
AS	Assistente Social	15	03
AS	Assistente Social	16	03
AO	Aux. De Serviços Sociais	10	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	11	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	12	05
AO	Aux. De Serviços Sociais	13	05
AP	Aux. De Promoção Social	01	20
AP	Aux. De Promoção Social	02	20
AP	Aux. De Promoção Social	03	20
AP	Aux. De Promoção Social	04	20
AT	Atendente de Creche	07	20
AT	Atendente de Creche	08	20
AT	Atendente de Creche	09	20
AT	Atendente de Creche	10	20

Coe105283

LEI Nº 1917 DE 10 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei nº 1825/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do art. 1º, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§1º - Ao profissional mencionado no "caput", serão criadas 02 (duas) vagas para este cargo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverá possuir Graduação em Fonoaudiologia e passará a integrar o Quadro de Pessoal do Município de Planalto, com o código FN, nível inicial 18 do Grupo Ocupacional 06.

§2º - Servirá como vencimento base inicial do profissional Fonoaudiólogo para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o valor de R\$ 2.484,63 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o cálculo da respectiva remuneração.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN / PREFEITO MUNICIPAL

Coe19535

DECRETO Nº 3982 DE 01 DE JULHO DE 2014.

Exonera a Senhora, MARIA GORETI FATH MATTJE, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonera a pedido a senhora MARIA GORETI FATH MATTJE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.225.241-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 3224/10, de 01/04/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN / PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI / DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Coe105283

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN / Prefeito Municipal

Coe10518

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583 fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 2 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Coe13012

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2006 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, sua alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Coe13014



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

766963033



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 149/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUH, e A. A. COLUSSI & CIA LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, celebrado entre o Município de Planalto e a A. A. Colussi & Cia Ltda., com área total de 18.000,00 M², a ser construído no trecho entre o Distrito de Centro Novo e proximidades da comunidade de Sengio, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 032/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 149/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C1/ RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C1/ RG nº 3.895.671-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição de tubocantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação: Classificada

2.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,08,09,11,12, totalizando a importância de R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

3.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.729.473/0001-00, com sua sede social na Rod. PR-7, 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,07,10, totalizando a importância de R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 045/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 01,02,03,04,05,08,09,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 30.355,00 (trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

Itens: 06,07,10.

VALOR TOTAL: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais)

DATA: 09 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 DE 18 DE JUNHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.005/0001-49, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 046/2014 de 18 de junho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de julho de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2014, lavrada em 02 de julho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 09 de julho de 2014.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUH
Prefeito Municipal

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA ME

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1598 FONE: 46 3552-1085

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PR FONE: 46 3552-1085

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 24 DE JULHO DE 2014.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

**Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9062028243

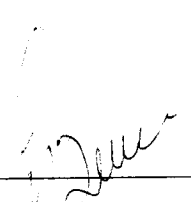
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

MUNICIPIO: Realeza EST. PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Planalto-Pr, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49






PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

MUNICÍPIO: Realeza

EST. PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) João Batista Panazzolo, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6036164272 e CPF sob nº 444.590.410-49. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49

Cargo: Gerente





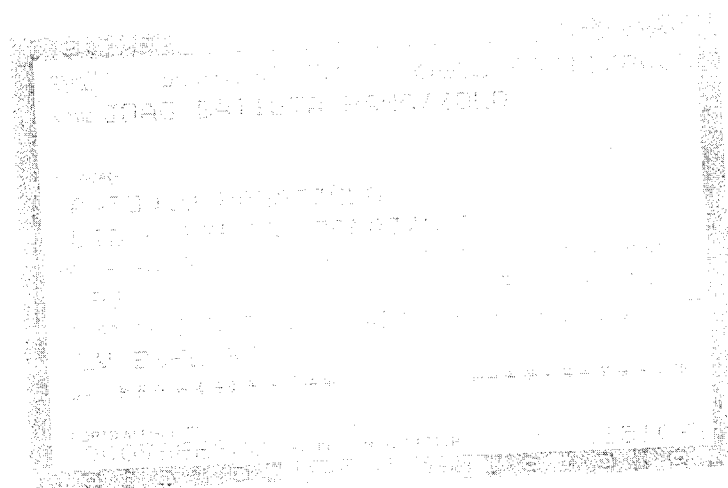
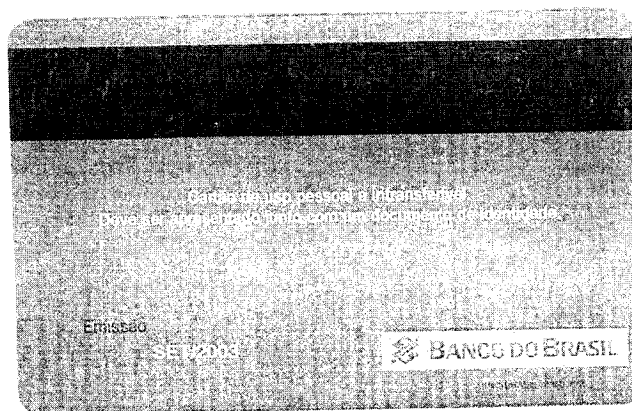
CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 27.01.17

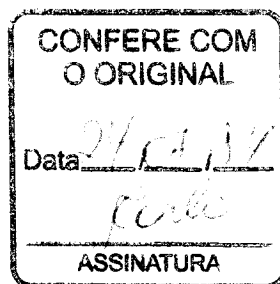
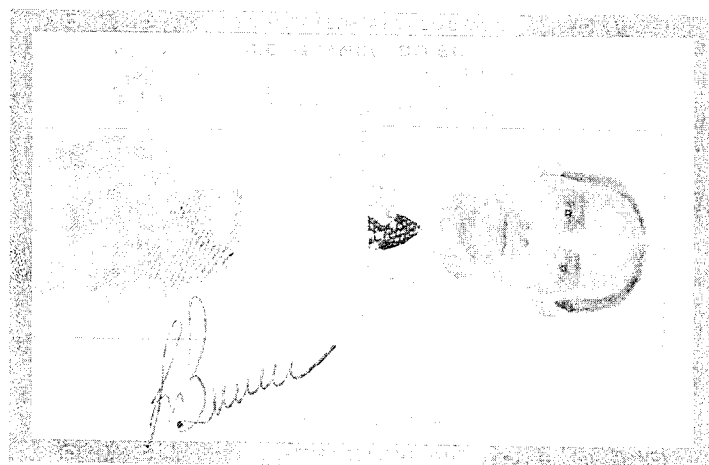
Carla

ASSINATURA

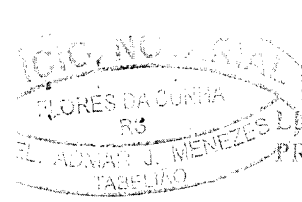
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9



[Handwritten notes and signatures]



Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9



DIÁRIO Nº 105
PROCURAÇÕES

FOLHA Nº 088
TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 2.599 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

BEL. ADMAR JOSOE DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270-000 - Fone/fax (54) 3292.1636

EX 505505
001-6712-3

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data 27/04/17

Fale

ASSINATURA

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quititações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quititações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) representá-la junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Diretorias,

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

LIVRO Nº 105
PROCURAÇÕES
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 089
TRASLADO

Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). - Assim o disse, ao que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 51,20 (0225.04.0800007.06370 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0225.01.1400003.09770 = R\$ 0,30)

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014

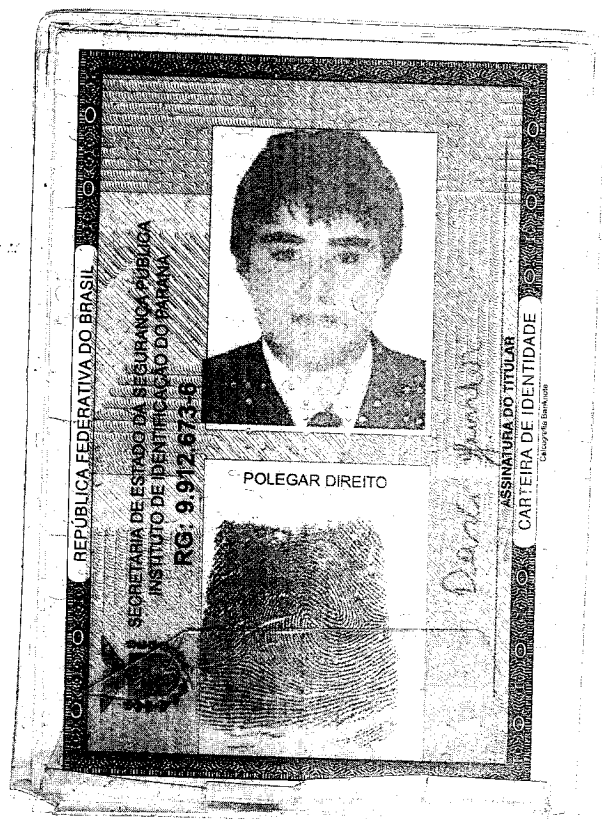
BEL. ILZE SCHULZ - Tabeliã Substituta

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

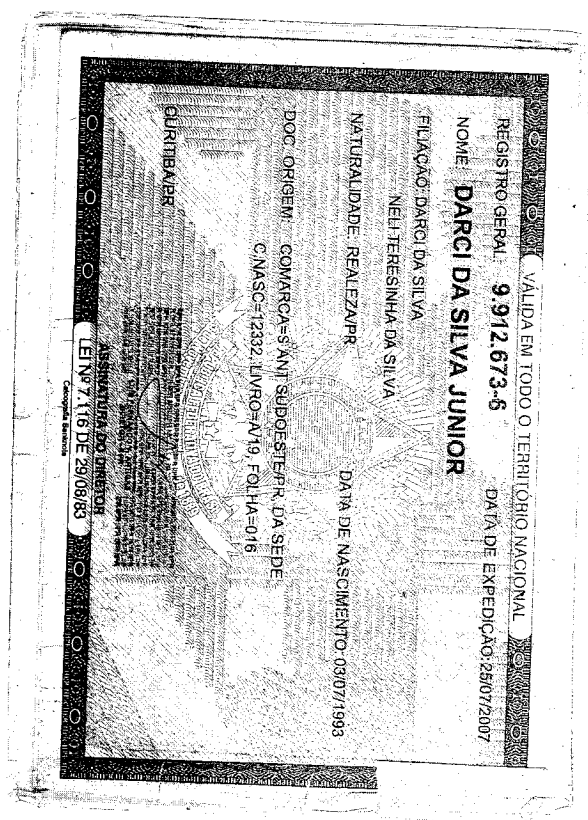
BEL. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270-000 - Fone/fax (54) 3292.1636

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO



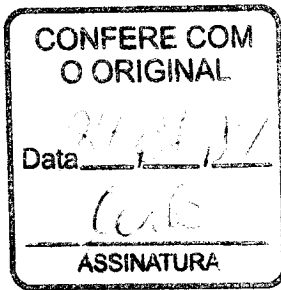
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9



SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP

C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



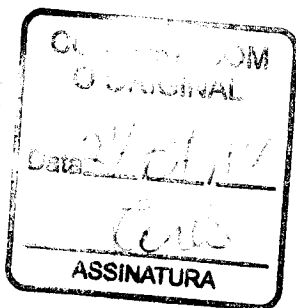
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Darei da Silva, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santa Rosa - RS, nascido em 16 de janeiro de 1956, portador do R.G. de N.º 1.386.733 expedida pela SESP/PR em 27/01/1975 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e **Darei da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em 03 de julho de 2007, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com seu contrato social devidamente registrado na NIM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE de N.º 41.2.0367108-6 em sessão do dia 08/05/1997, e sua filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33 com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20141551194 em sessão do dia 12/03/2014, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu o contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Com a presente alteração, fica re-ratificada a qualificação do sócio **Darei da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em 03 de julho de 2007, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 passa a ter o seguinte teor: **Darei da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.912.673-6 expedida pela SESP/PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechanowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Santa Rosa - RS nascido em 16 de janeiro de 1956, portador do R.G. de N.º 1.386.733 expedida pela SESP-PR em 27/01/1975 e com o C.P.F. de N.º 240.653.159-72, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, **Darci da Silva Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Santo Antônio do Sul - PR, nascido em 03 de julho de 1993, portador do R.G. de N.º 9.012.673 expedida pela SESP-PR em 25/07/2007 e com o C.P.F. de N.º 088.244.989-30, residente e domiciliado a Rua Antônio Ciechunowski, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE de N.º 41.2.0367108-6 em sessão do dia 08/05/1997, e sua filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33, com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20141551194 em sessão do dia 12/03/2014, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP** tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, Sala, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e possui uma filial com o CNPJ 01.837.015/0003-33, com sua sede e foro a Rua E S/N.º, Km 536, loteamento Araldi, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85.660-000, devidamente registrada com o NIRE 41901370570 em sessão do dia 11/02/2014, (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Darci da Silva	120.000	R\$ 120.000,00	50%
Darci da Silva Junior	120.000	R\$ 120.000,00	50%
TOTAL	240.000	R\$ 240.000,00	100%

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira: O objeto social é de *Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças (CNAE - 4661-3/00); Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Comercial; Partes e Peças (CNAE - 4665-6/00); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar (CNAE - 4530-7/05); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/01); Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores (CNAE - 4520-0/07); Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores (CNAE - 4530-7/03) e Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE - 4732-6/00).*

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 906 e Art. 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Setima: A administração da sociedade caberá ao Sr. Darcil Da Silva e Darcil da Silva Junior com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

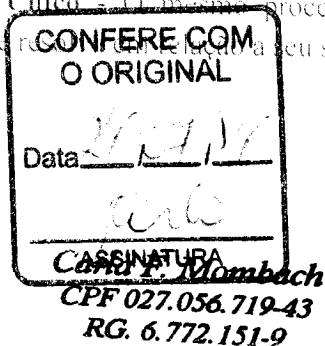
Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072 e 2.º e Art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)



SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Quinta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Realeza - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

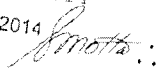
Realeza, 19 de maio de 2014.

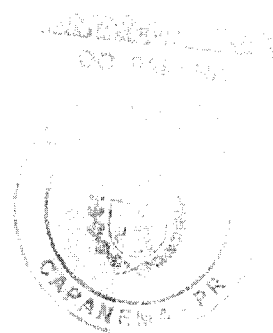

DARCI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1.386.733 - CPF: 240.653.159-72

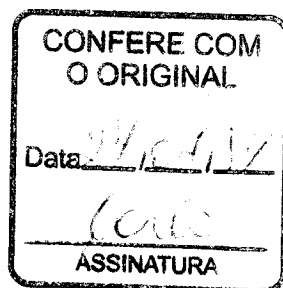

DARCI DA SILVA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 9.912.673-6 - CPF: 088.244.989-30

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 27/04/14
ASSINATURA
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

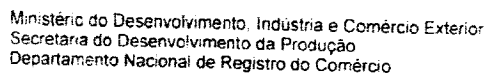
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014
SOB NÚMERO 20142222989
Protocolo: 14/222208-9, DE 21/05/2014
Empresa: 01.837.015/0001-71
SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
4110556777-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALVO MASSOLA		MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
16-12-1971		6.111.279-0	
Órgão emissor		UF	CPF (número)
SESP		PR	016.187.659-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOSE ANCHIETA			2526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85770-000	
MUNICÍPIO	UF		
REALIZA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA INDEPENDENCIA			1598
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4661-3/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS		
Atividades secundárias	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
4530-7/04	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR		
4530-7/02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS		
4520-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
4623-1/07	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
21-08-2003	05.848.127/0001-89	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assintente/garante)			
JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21-08-2003			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: 25/09/2013			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
SELO FUNARPEN			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/09/2013			
SOB NÚMERO: 20135587212			
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013			
Empresa: 4110556777-2			
JAIME MASSOLA - ME			
SEBASTIÃO MOTTA			
SECRETARIO GERAL			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

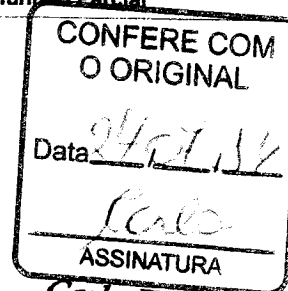
Nome Empresarial JAIME MASSOLA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0, SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

14/295446-2



CAPANEMA - PR, 07 de maio de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Carla F. Mombach
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

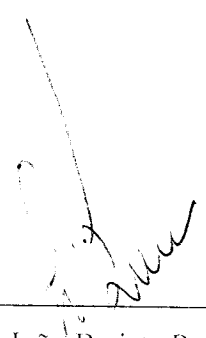
FONE: (46) 3543-2815

MUNICÍPIO: Realeza EST. PR

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de julho de 2014. 



Nome: João Batista Panazzolo
RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49
Cargo: Gerente



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 01.837.015/0001-71

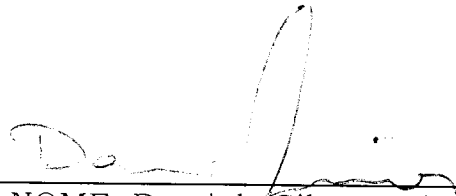
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI - 2050 FONE: (46) 3543-2308

MUNICÍPIO: REALEZA EST: PR

O representante legal da empresa SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 18 de julho 2014.


NOME: Darci da Silva Junior

RG/CPF 088.244.989-30/ 9.912.673-6

CARGO: Representante legal

01.837.015/0001-71

**SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.**

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

Av. Rubem C. Caselani, 2050
85770-000 REALEZA PR

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA ME

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1598 FONE: 46 3552-1085

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PR

O representante legal da empresa **JAIME MASSOLA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**, instaurado pelo Município de Planalto, **declara** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 24 DE JULHO DE 2014.

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49

Cargo: Gerente

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA ME

CNPJ Nº 05.848.127/0001-89

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1598 FONE: 46 3552-1085

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PR

O representante legal da empresa **JAIME MASSOLA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**, instaurado pelo Município de Planalto, **declara** para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 24 DE JULHO DE 2014.


JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços em relação ao edital em epígrafe.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto / Marca	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESURA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO	01	UN	17.995,00	17.995,00

Jaime Massola

CHASSIS: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: BAPESA MODELO: BPSC				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$				17.995,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.995,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

GARANTIA: 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após a solicitação de entrega.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

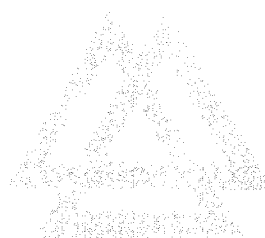
CAPANEMA, 24 DE JULHO DE 2014.


JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

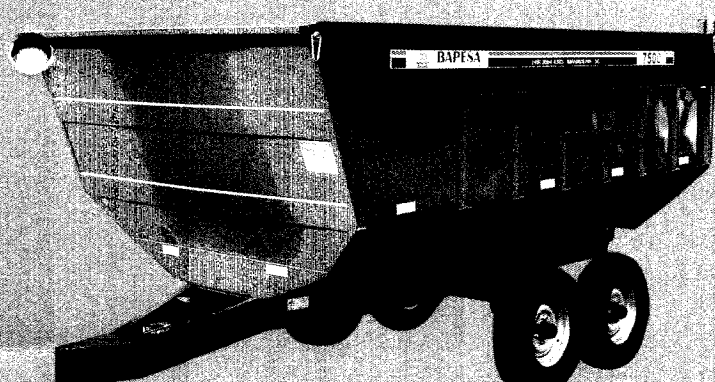
Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



BAPESA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SUPER CAÇAMBA



SUPER CAÇAMBA BPSC 7500

Estrutura de chassis e tampas com aço reforçado.
Estrutura de sobre chassis com chapa 4,75 mm emitecor.
Acionada por cilindro hidráulico de três estágios.
Estrutura do chassis com chapa 6,35 mm.
Sistema tandem com graxeras e buchas em aço especial.
Ligado por manguelmas ao comando do trator.
Permite acoplamento a ensiladeira.
Ângulo de basculamento 45°.
Capacidade de carga de 7,5 toneladas.
Volume de 10 m³.

Modelo	Comprimento	Largura	Altura	Capacidade
Tampas Removíveis	340	195	120	6000
Caçamba	350	195	120	6000
Super Caçamba	390	215	215	7500

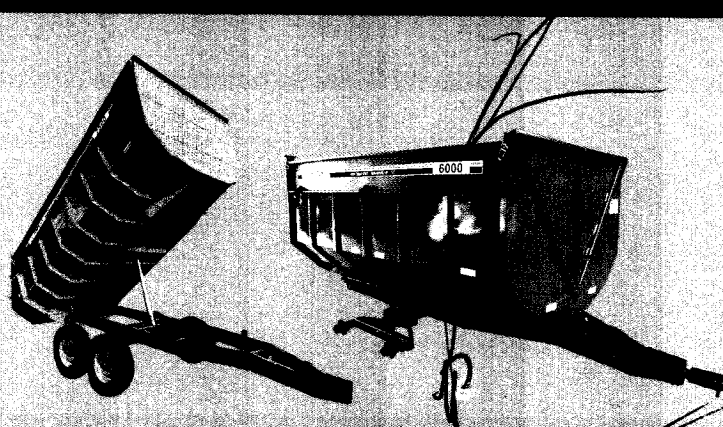
CARRETA AGRÍCOLA

Equipamento indispensável para o homem do campo



CARRETA AGRÍCOLA BPS 6000

Estrutura de chassis e tampas com aço reforçado.
Acionada por cilindro hidráulico de três estágios.
Estrutura do chassis com chapa 6,35 mm.
Sistema tandem com graxeras e buchas em aço especial.
Ligado por manguelmas ao comando do trator.
Permite acoplamento a ensiladeira.
Ângulo de basculamento 45°.
Capacidade de carga de 6 toneladas.



CARRETA AGRÍCOLA CAÇAMBA BPSC 6000

Estrutura de chassis e tampas com aço reforçado.
Acionada por cilindro hidráulico de três estágios.
Estrutura do chassis com chapa 6,35 mm.
Sistema tandem com graxeras e buchas em aço especial.
Ligado por manguelmas ao comando do trator.
Permite acoplamento a ensiladeira.
Ângulo de basculamento 45°.
Capacidade de carga de 6 toneladas.

Handwritten signature: P. Carlos



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PROPOSTA DE PREÇOS

PRGÃO PRESENCIAL 051/2014

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 01.837.015/0001-71

IE: 90130405-05

RUA: AV RUBEM CESAR CASELANI 2050

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: CAIXA AG: 1287

CC: 861-2

Representante: Darci da Silva Junior

Lote	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Max unt.	Marca / Modelo	Valor unt.	Valor total
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MINIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO:	Und	01	18.000,00	IBL - CFH 9000	18.000,00	18.000,00

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem C Caselani, 2297

85770-000 REALEZA PR

Tel. (46) 3543-2308

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

I.E. 90130405-05



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

Máquinas Agrícolas	QUILÓMETRO DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.						
---------------------------	---	--	--	--	--	--	--

Total da proposta: R\$..... 18.000,00 (Dezoito mil reais.)

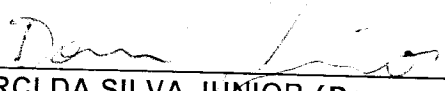
Garantia: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias após a abertura dos envelopes.

Prazo de entrega: 15 dias após solicitação.

Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, inclusive trabalhistas de acordo com o edital.

Realeza 19 de agosto de 2013


DARCI DA SILVA JÚNIOR (Responsável Legal)
RG: 9.912.673-6 SSP PR
CPF: 088.244.989-30

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem C Caselani, 2297

85770-000 REALEZA PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05

Município de Planalto

Pregão Presencial 51/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Fornecedor: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Endereço: AV. RUBENS CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - Realiza/PR - CEP 85770-000

Fax:

Celular:

Telefone contador:

E-mail:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG:

Endereço representante: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI 1987 APTO 1 - CENTRO - REALIZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante: joaterraviva@gmail.com

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Agência: 738 - BANCO SICREDI - REALIZA/PR

Conta: 62000-9

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL), VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO; PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS; GARANTIA DE FABRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	18.000,00	SAMURAY 8000 - PANTER	17.990,00	17.990,00
-----	--	------	----	-----------	-----------------------	-----------	-----------

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.990,00

TOTAL DA PROPOSTA: 17.990,00

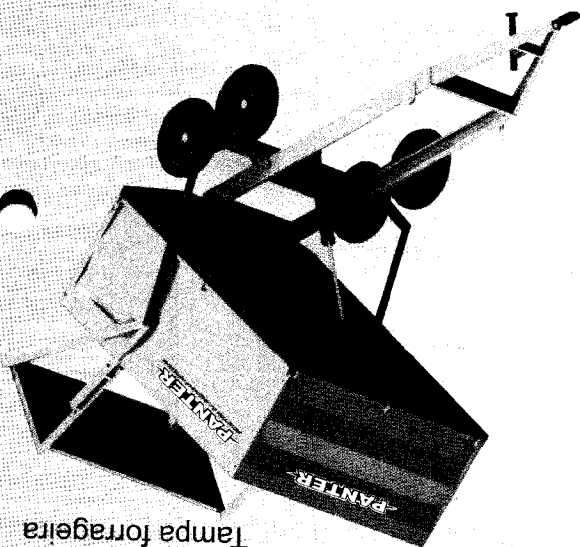
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

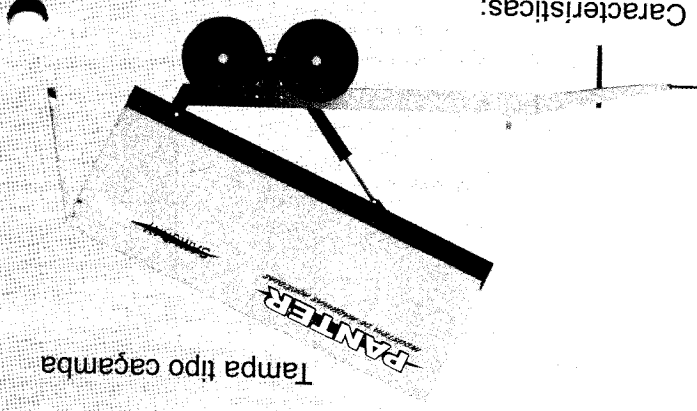
CARRETA BASCULANTE

SAMURAY

Tampa forrageira



Tampa tipo cagamba

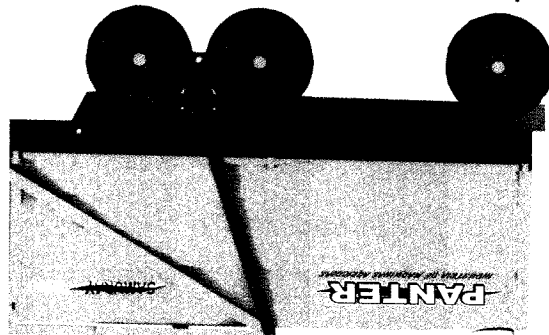


Características:

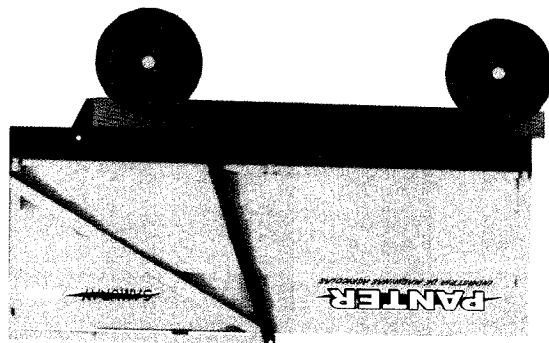
- Pintura epóxi
- Volume da Cagamba: 6 e 8 m³
- Capacidade de carga 4, 5 e 6 ton.
- Acionamento por Cilindro Hidráulico - Bascula 50°
- Altura Total: 2,20m
- Comprimento Total: 5,00m
- Largura total com tampa forrageira 2,40m
- Largura total com tampa tipo cagamba 2,20m
- Medidas da Cagamba: 3,45x2,20x1,10m
- Freios opcional
- Rodas aro 16
- Pneus não inclusos

Obs.:

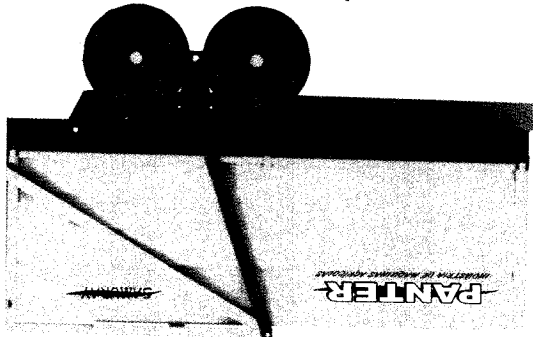
rodado tunden + eixo direcional



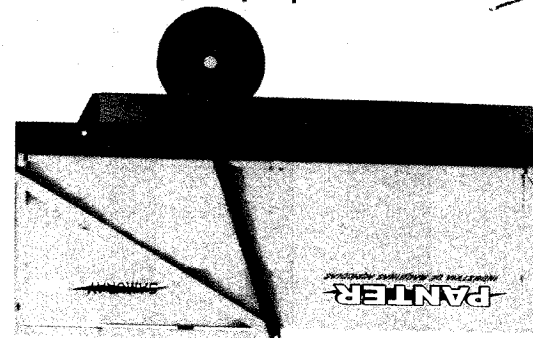
rodado simples + eixo direcional



rodado tunden



rodado duplo



PANTER

CANELLO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
BR 163 - Quadra 198 - Lote 01 - Bairro Industrial
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
CNPJ: 09.260.435/0001-40 INSC. EST.: 90426653-10

www.panter.ind.br



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 51/2014

Equipário

Página: 1

Objeto: aquisição de carreta agrícola basculante

Lote: 0001	Item: 0001	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE: ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRAULICO		Marca: SAMURAY 8000 PANTER	Quantidade: 1,00
Fornecedor: 10554		TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI			Vencedor
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		17.990,00			
1		17.960,00			
2		17.949,00			
3		17.930,00			
4		17.929,00			
Fornecedor: 1065		SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			Declinou
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		18.000,00			
1		17.980,00			
Fornecedor: 4949		JAIME MASSOLA - ME			Declinou
Rodada		Valor:			
Lance Inicial		17.995,00			
1		17.970,00			
2		17.950,00			
3		17.940,00			

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

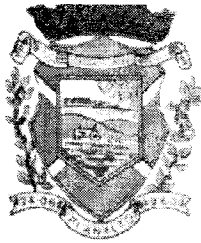
PAULO CEZAR SCHMITT
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

JAIME MASSOLA - ME
JAIME MASSOLA

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
JOAO BATISTA PANAZZOLO

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
DARCI DA SILVA JUNIOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

DATA: 17/07/2014

EMPRESA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **13/01/2015**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **12/08/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **07/12/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/01/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- ☐ - Anexo VI – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196082014-88888364

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

- EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.

Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA /
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071416480864270084

Informação obtida em 17/07/2014, às 11:11:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:26:34 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.

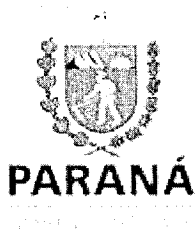
Válida até 07/12/2014.

Código de controle da certidão: **FBEB.05EE.B596.4605**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11771587-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

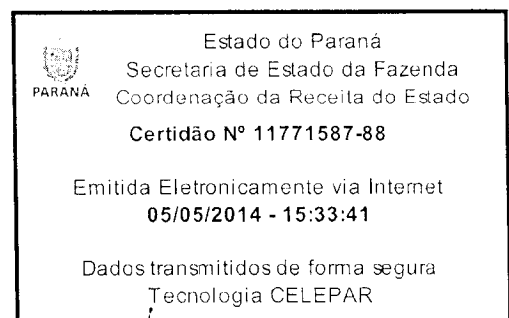
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/09/2014 - Fornecimento Gratuito



MUNICIPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
15605	GERENTE	
Validade	05/09/2014	
Finalidade	diversas	
Controla	Ração Social	
045934	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
17.542.364/0001-04		45934
Endereço da empresa	ANDRE CESAR CASIELANI, AV 1987	
Nº de Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vinculado relativo a empresa sob a ficha fiscal descrita acima.

Fica reservada a alçada da Prefeitura Municipal contra futuras sanções posteriores mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 07 de JULHO de 2014

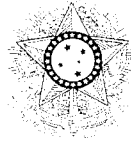
SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO

Emitido por : SIDNEI

Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DE TRIBUTACAO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 52514454/2014

Expedição: 17/07/2014, às 11:25:17

Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGRAMENTO E REGISTRO

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato;
- b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 15 de janeiro de 2.013.



Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

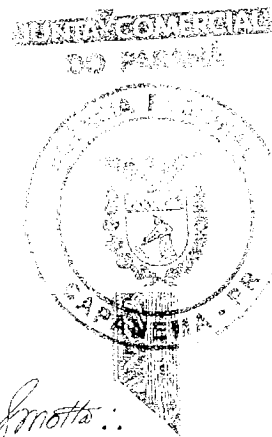
Dione Fátima Muller
Dione Fátima Muller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013
SOB NÚMERO: 41600040520
Protocolo: 13/061994-9, DE 25/01/2013

DIONE F. MULLER - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



11/04/2013
13:07:14

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP-RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00". Em virtude da presente inclusão, a Cláusula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00*".

Cláusula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP-RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no ato da constituição
b)- R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados da data da constituição.

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos

2013

11.000.000-00
DO 02.04.13

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5.00”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e sua duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular DIONE FÁTIMA MULLER, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dione

[Assinatura]

[Assinatura]

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

F, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 04 de julho de 2013.

Dione Fauma Müller
Dione Fauma Müller

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
SOB NÚMERO: 20134123921
Protocolo: 13/412392-1, DE 17/07/2013

Empresa: 41 6 0004052 0
DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 27/07/13

Carla F. Mombach
ASSINATURA

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e posterior Alteração de Ato Constitutivo registrado sob nº 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

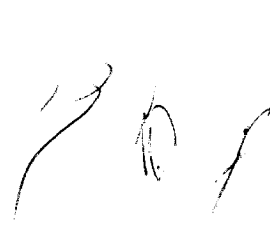
Clausula 1ª:- A EIRELI passará a girar sob o nome empresarial de **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, sem solução de continuidade.

Cláusula 2ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, os ramos de: “Comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00. Em virtude das presentes inclusões, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: “*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00*”.

Clausula 3ª:- A Titular DIONE FATIMA MULLER, que possui na EIRELI 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 70.000.00 (setenta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas a ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Antônio Prado – RS, aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450, inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819 expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS que por este ato passa a ser a Titular da empresa.

Parágrafo Primeiro:- A titular cedente e retirante, DIONE FATIMA MULLER, dá à nova Titular, ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Clausula 4ª:- A administração da Eireli caberá à Titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.


1

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Clausula 5º:- A nova titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6º:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 7ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e Alteração de Ato Constitutivo nº 01, registrada sob nº em data de 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000	R\$ 70.000,00
--	---------------

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e

MUNICÍPIO DE
DO PASO

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

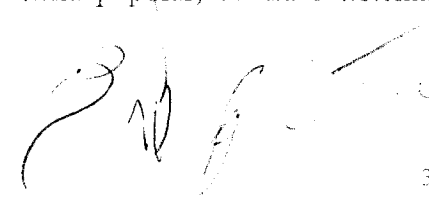
Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

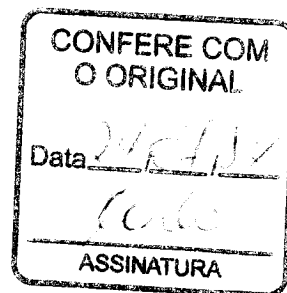
Realeza – PR, 20 de janeiro de 2014.



Dione Fatima Muller
DIONE FATIMA MULLER



Carla F. Mombach
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
 Bel. ADMAR JOSOE DE MENEZES - Tabelião
 Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636

Reconheço a AUTENTICIDADE e VERDADE da assinatura de ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, indicada pela seta azul, Dou fé, 20/01/2014, 14:00:00, 00160, EM TESTEMUNHO DA VERDADE Flores da Cunha, 20 de março de 2014. Renata Riboli - Escrevente Aut. Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30

Renata Riboli
Renata Riboli
 Escrevente Aut.



CARTÓRIO

MÁRIO



FERRARI

TABELIONATO DE NOTAS

EMPRESA

ISO 9001

CERTIFICADA

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Dione Fatima Muller, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

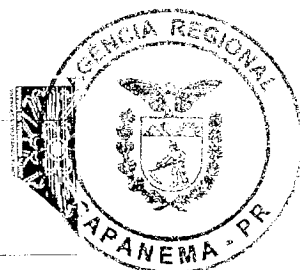
Caxias do Sul, 11 de março de 2014

Carla de Almeida França - Escrevente

Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.04.1200000-0096

3º Tabelionato de Caxias do Sul - Rua Ruy Prochacinski, 2010 - Cep 95020-172 - Fone: (54) 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2014
 SOB NÚMERO: 20141892870
 Protocolo: 14/189287-0, DE 31/03/2014

Empresa: 41 6 0004052 0
 TERRA VIVA COMERCIO E
 REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.542.364/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2013

NOME EMPRESARIAL
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
AV RUBEN CESAR CASELANI

NÚMERO
1987

COMPLEMENTO

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/07/2014** às **11:02:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

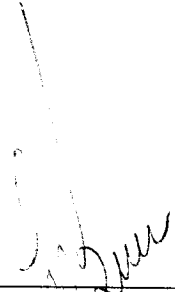
MUNICÍPIO: Realeza

EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49

Cargo: Gerente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

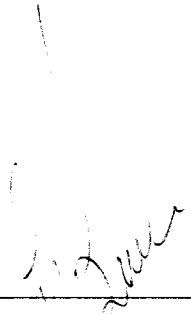
MUNICÍPIO: Realeza

EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

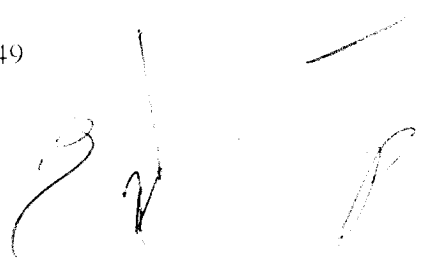
Realeza, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49

Cargo: Gerente



PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DO OBJETO**

PROPONENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº1987, Centro.

FONE: (46) 3543-2815

MUNICIPIO: Realeza

EST. PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: CANELLO EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 09.260.435/0001-04

Endereço: BR 163 QUADRA 198 BAIRRO INDUSTRIAL

Telefone: (46) 3563-2544

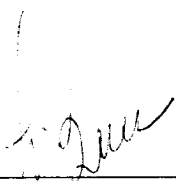
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Distância rodoviária da sede do Município de Planalto: 222 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

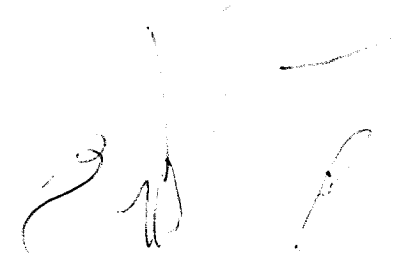
Realeza, 21 de julho de 2014.



Nome: João Batista Panazzolo

RG/CPF: 6036164272/444.590.410-49

Cargo: Gerente





Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2014

Equipero

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10554-6 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI		CNPJ: 17.542.364/0001-04		Telefone:		Status: Habilitado	17.929,00	
Lote 001 - Lote 001							17.929,00	
001	10276 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR	UN	1,00	Habilitado	SAMURAY 8000 PANTER	17.929,00	17.929,00	*
VALOR TOTAL:							17.929,00	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 51/2014

Página:1

Equipamento

Data abertura: 24/07/2014 Data julgamento: 24/07/2014 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 01.837.015/0001-71 Preço	Marca	CNPJ 05.848.127/0001-89 Preço	Marca	CNPJ 17.542.364/0001-04 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE;	UN	1,00	17.980,00	IBL - CFH 9000	17.940,00	BAPESA BPSC	17.929,00 *	SAMURAY 8000
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							17.929,00	
TOTAL GANHIO PELO FORNECEDOR								

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: JAIME MASSOLA. SR. JAIME MASSOLA, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SR. JOÃO BATISTA PANAZZOLO E SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. SR. DARCI DA SILVA JUNIOR. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL);	SAMURAY 8000 PANTER	UN	01	17.929,00	17.929,00

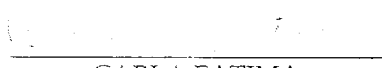
		VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE				
--	--	---	--	--	--	--

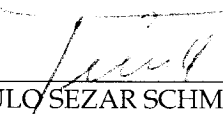
		FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL							17.929,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social à Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto, pertinente a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

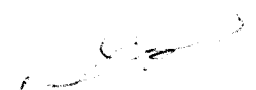

LUIZ CARLOS BONFATTI
Pregoeiro
747.491.029-20

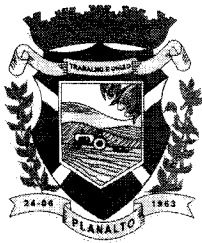

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


JOÃO BATISTA
PANAZZOLO
Terra Viva Comércio de
Representações


DARCI DA SILVA
JUNIOR
Silva Máquinas Agrícolas
Ltda.


JAIME MASSOLA
Jaime Massola

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JAIME MASSOLA - ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	17.940,00

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE;	17.980,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM	17.929,00

26



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

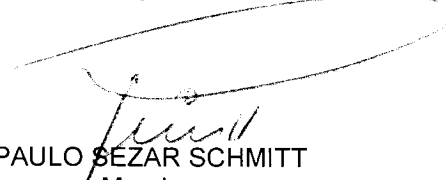
PARANÁ

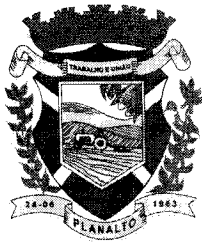
			CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MÍNIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MÍNIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MÍNIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	
--	--	--	---	--

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

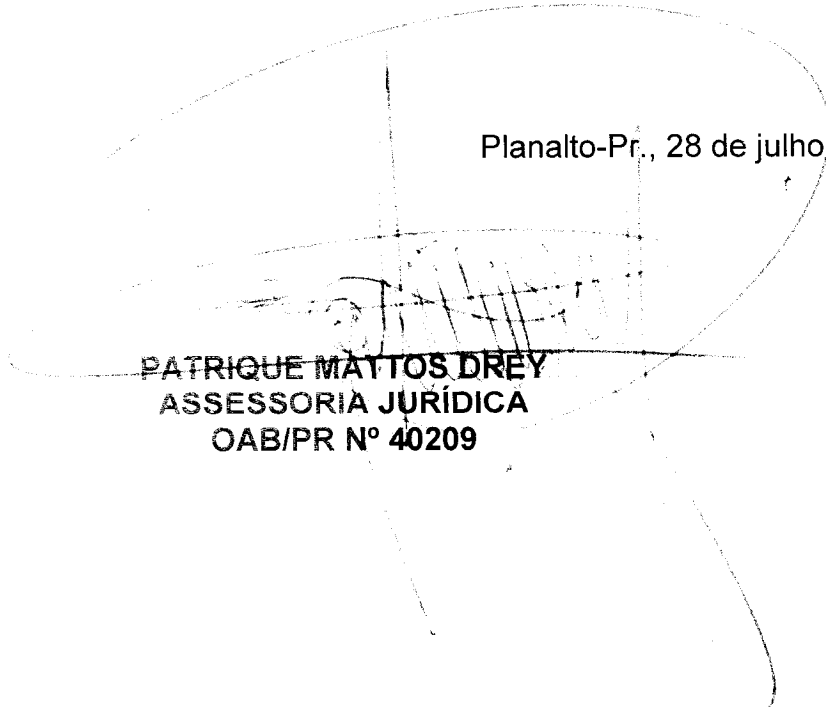


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

O presente Processo de Licitação nº 051/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

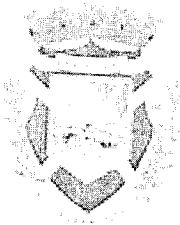
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 051/2014, cujo objeto é a objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, em favor das empresas **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Terra Viva Comércio e Representações, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

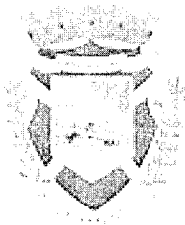
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com sede à Rua Rubens Cesar Caselani, Nº 1987, Centro, na Cidade de Realeza, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.036.164-272, e do CPF sob nº 444.590.410-49, residente e domiciliado, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-------	--------	------------------	----------------	----------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

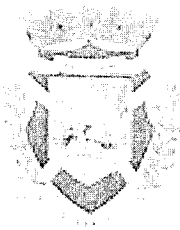
PLANALTO

-

PARANÁ

01	01	UN	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO; RODADO TRASEIRO SIMPLES COM PNEUS DUPLOS, E EIXO SIMPLES DIANTEIRO (DIRIGÍVEL); VOLUME DA CAÇAMBA MÍNIMO: 9 M³; CAPACIDADE DE CARGA (MÁXIMA): 6 TON; ALTURA DA BASE DA PLATAFORMA MÍNIMA: 1,00 M; ALTURA TOTAL: 2,30 M; COMPRIMENTO TOTAL: 5,00 M; BASCULAMENTO: 45°; TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL; ESCADA FRONTAL; RODAS ARO 16" COM CENTRO TODO SOLDADO DE CHAPA MÍNIMA 9,8 MM 6 FUROS; CUBOS EM AÇO NODULAR SEM FREIO NO EIXO TRASEIRO E COM FREIO NO EIXO DIANTEIRO, PONTAS DE EIXO ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM NO EIXO DIANTEIRO E MÍNIMA DE 58 MM NO EIXO TRASEIRO; MEDIDAS DA CAÇAMBA MINIMAS: 3,60 X 2,10 X 1,25 M; MATERIAL DO CHASSIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 6,35 MM; MATERIAL DO ASSOALHO MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,75 MM; MATERIAL DAS LATERAIS MINIMO: CHAPA DE AÇO 2,00 MM; LATERAL REFORÇADA POR NO MINIMO 5 COLUNAS; PNEUS NOVOS, PNEUS	SAMURAY 8000 PANTER	17.929,0 0	17.929,0 0
----	----	----	---	---------------------------	---------------	---------------

Handwritten signature and initials.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		NOVOS, 7.50X16, 12 LONAS. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					17.929,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.929,00 (dezesete mil e novecentos e vinte e nove reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2300	11.133.20.606.2001-1082	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

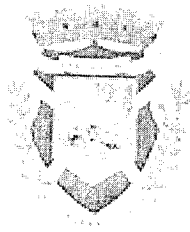
CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

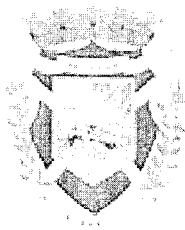
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

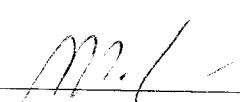
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

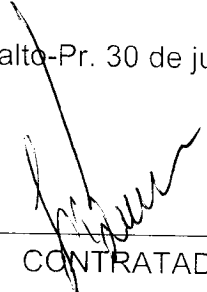
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

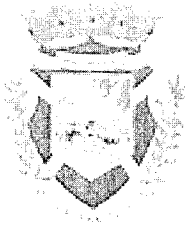
Planalto-Pr. 30 de julho de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

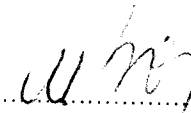
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....


.....
Oldecir Campos

RG 6.045.397-7

CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger

Téc. CRC-PR 030251/O-7

RG 12.490.306-8/PR

CPF 310.216.890-68



DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 914.935.440-04, portadora da Cédula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida Zélia R. Furtado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Caxias do Sul - RS, CEP 95045-180, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e posterior Alteração de Ato Constitutivo registrado sob nº 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- A EIRELI passará a girar sob o nome empresarial de **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade.

Cláusula 2ª:- Fica incluído no objeto social da EIRELI, os ramos de: "Comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00. Em virtude das presentes inclusões, a Clausula 3ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00"*.

Clausula 3ª:- A Titular **DIONE FATIMA MULLER**, que possui na EIRELI 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere a totalidade de suas quotas a **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Antônio Prado - RS, aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450, inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819 expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS que por este ato passa a ser a Titular da empresa.

Parágrafo Primeiro:- A titular cedente e retirante, **DIONE FATIMA MULLER**, dá à nova Titular, **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

Clausula 4ª:- A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



Clausula 5º:- A nova titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 6º:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 7ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e Alteração de Ato Constitutivo nº 01, registrada sob nº em data de 20134123921, em data de 25/07/2013, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; o comércio varejista de produtos veterinários – CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



demais insumos agrícolas industriais – CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica – CNAE 4789-0/04 e a representação comercial de animais vivos – CNAE 4611-7/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 02
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 20 de janeiro de 2014.



Dione Fátima Muller
DIONE FATIMA MULLER



Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabelião
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636
Reconheço a AUTENTICIDADE e ASSINATURA de: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO,
indicada pela seta usual. Dou fé. 0225.01.1400003.00160
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Flores da Cunha, 20 de março de 2014
Renata Riboli - Escrevente Aut.
Emol: R\$ 0,10 + Selo digital: R\$ 0,30

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Renata Riboli
Escrevente Aut.

Renata Riboli
Renata Riboli
Escrevente Aut.

CARTÓRIO

MÁRIO



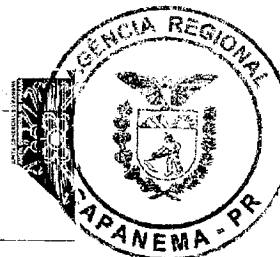
FERRARI

EMPRESA

ISO 9001

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Dione Fátima Muller,
indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 11 de março de 2014
Carla de Almeida França - Escrevente
Emol: R\$ 0,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0129.01.1200001.0000

3º TABELIONATO DE CAXIAS DO SUL - Rua São João, 120 - Fone: (54) 3025.6773



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2014
SOB NÚMERO: 20141892870
Protocolo: 14/189287-0, DE 31/03/2014

Empresa: 41 6 0004052 0
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.035/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R JOAO MERLIN	NÚMERO 1672	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-040	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/06/2014** às **15:51:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANDREIA TOMAZELI COLODA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.970.032-2-SSP/PR, CPF 026.099.009-45, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Neva, CEP 85.802-160, em Cascavel-Paraná e

TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 6.970.031-4 SSP/PR e do CPF 030.712.459-20, residente e domiciliada a Rua Prates, 602, Bairro: Universitário, CEP 85819-010, em Cascavel Paraná., constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Caldart nº 187, sala 03, CEP 85.819-570, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

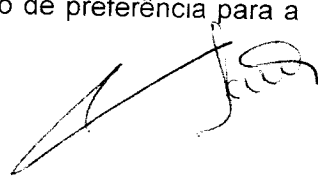
a) **ANDREIA TOMAZELI COLODA**: 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) integralizados em moeda corrente do País até 31/08/2011.

b) **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**: 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) integralizados em moeda corrente do País até 31/08/2011.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como a atividade o ramo de comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes e serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá às sócias **ANDREIA TOMAZELI COLODA** e **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administradoras, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

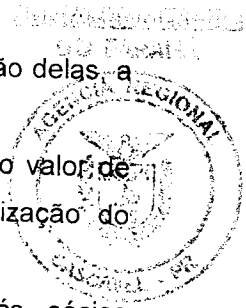
CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

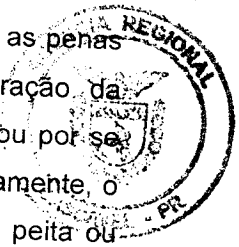
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



[Handwritten signatures and marks]

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

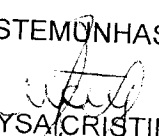
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

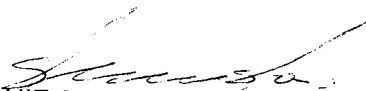
Cascavel, 28 de Junho de 2011.


ANDREIA TOMAZELI COLODA

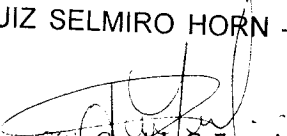

TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


MAYSA CRISTINA HORN
RG. 9795601-4-SSP/PR


LUIZ SELMIRO HORN
RG N.º 3363507-9-SSP/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR LUIZ SELMIRO HORN – CRC
N.º 023037/O-7

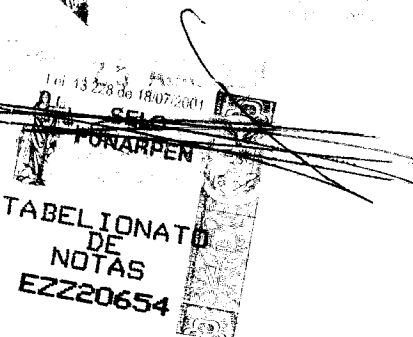

Catia Graciele G. Ferrari
Advogada
OAB/PR 40110



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2011
SOB NÚMERO: 41207119230
Protocolo: 11/672869-8, DE 13/07/2011

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


TABELIONATO
DE
NOTAS
EZZ20654

F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Folha 01

1. **FABIANO DALMAGRO**, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, solteiro, nascido em 28/03/1979, empresário, inscrito no CPF nº 022.653.639-44, portador do Documento de Identidade RG nº 6.889.837-4 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1146, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000;
2. **LUIZ DONA DALMAGRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 153.100.009-68, portador do Documento de Identidade RG nº 912.229-0 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 1146, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. DALMAGRO & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Rua Paraíba, nº 1230, Sala 02, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
FABIANO DALMAGRO	90%	22.500	22.500,00
LUIZ DONA DALMAGRO	10%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Peças e Acessórios novos para Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Peças e Acessórios usados para Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores.

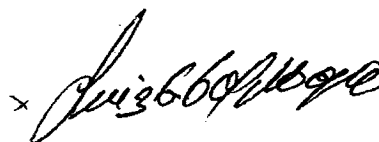
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIANO DALMAGRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.





F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Folha 02

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.



F. DALMAGRO & CIA LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Folha 03

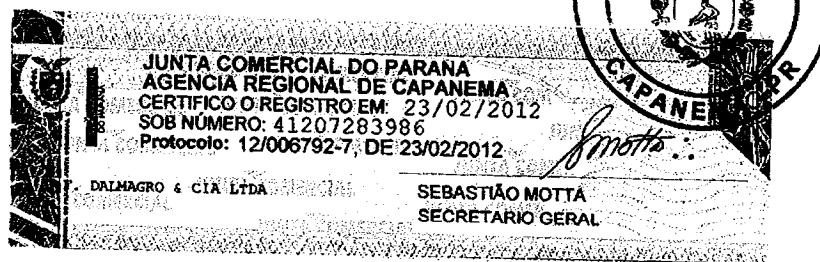
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

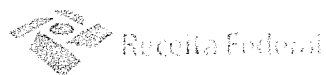
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema - PR, 15 de Fevereiro de 2012.


Fabiano Dalmagro


Luiz Dona Dalmagro





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.111.272/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL F. DALMAGRO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAL MAGRO PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/03/2012** às **08:18:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 1.565.024-9. Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n.º 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n.º 394.945.609-06; **únicos sócios da MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n.º 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n.º 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n.º 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n.º 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

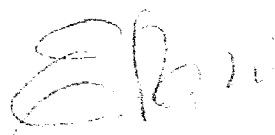
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Cláusula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: **A sede da Empresa está localizada À Rua Antonio Carneiro Neto, n.º 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: **Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/05/19

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

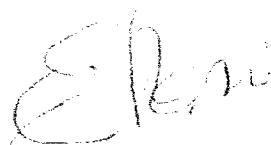
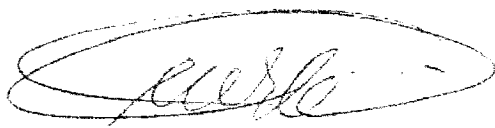
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

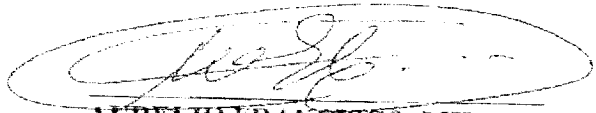


2

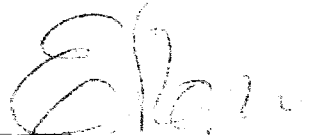
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/10/2000

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.

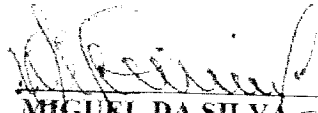


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

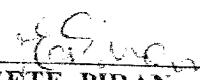


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:



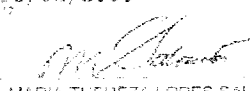
MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR



ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7

Empresa: 41.2 027966F 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/05/11

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 45 / 652

43, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156

VALOR TOTAL: R\$ 384.652,91 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA: 28 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 17.929,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 27.27/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante.

2.1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, situada na Rua Rubens Cesar Caseiani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando o importe de R\$ 17.929,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e nove reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 051/2014 de 10 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de julho de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 051/2014, lavrada em 24 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Terra Viva Comércio e Representações.

VALOR TOTAL: R\$ 17.929,00 (dezessete mil e novecentos e vinte e nove reais).

DATA: 24 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014

CONVITE Nº 024/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Edison Alves da Conceição

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas, calção e agasalhos), destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

Lote 01: Itens: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 36.710,00 (trinta e seis mil e setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 024/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao CONVITE Nº 024/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas, calção e agasalhos), destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, Empresa: Edison Alves da Conceição

Lote 01: Itens: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 36.710,00 (trinta e seis mil e setecentos e dez reais).

DATA: 28 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014

CONVITE Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosane Bianchi Luza Bueno.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezessis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 025/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de peças para conserto da máquina pá carregadeira caterpillar 924Gz, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Empresa: Rosane Bianchi Luza Bueno.

VALOR TOTAL: R\$ 16.209,25 (dezessis mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 31 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 16 de agosto de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Paquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (48) 35401122. Pranchita, 31 de julho de 2014.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro